



**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 010/2014** - QUE ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS GERAIS E DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, **J. C. LOCAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 19.795.088/0001-10**, E **JC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 38.767.059/0001-82**.

**OBJETO:** ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO, PARA EVITAR DESCARTES VOLUNTÁRIOS EM LOCAIS INAPROPRIADOS.

**VALOR:** PELO RECEBIMENTO E ATERRAMENTO, EM SUA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT), OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CLASSE A, B E C, SOMENTE OS SEGUINTE VALORES: "CLASSE A" = R\$ 12,00 (DOZE REAIS) O METRO CÚBICO; "CLASSE B" = R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS) O METRO CÚBICO; E, "CLASSE C" = R\$ 24,00 (VINTE QUATRO REAIS) O METRO CÚBICO.

**PRAZO:** DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PRAZO MEDIANTE ACORDO CONJUNTO.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2014.